



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 254/GR/UFFRS/2018

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFFRS/2018.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1102/GR/UFFRS/2017, torna público o resultado complementar ao EDITAL Nº 242/GR/UFFRS/2018 dos recursos protocolados pelos(as) candidatos(as) do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência da **terceira chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Campus Realeza

I - Resultado da Comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência	Renda
Química	Gabrieli Fernanda dos Santos Andreta	L2	n/a	n/a	Não homologado
Nutrição	Gabrielen Ivoni Terezinha Steinke Mallmann	L1	n/a	n/a	Não homologado
Nutrição	Kelin Fernanda Paulus	L1	n/a	n/a	Não homologado
Nutrição	Maiara da Silva Cezar	L1	n/a	n/a	Não homologado
Medicina Veterinária	Maria Eduarda Artuso Schnorr	L1	n/a	n/a	Não homologado
Medicina Veterinária	Vitor Francisco Zuconelli Mazzutti	L1	n/a	n/a	Não homologado
Letras: Português e Espanhol	Airton Junior Sal	L1	n/a	n/a	Não homologado

* n/a - não se aplica

LEGENDA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).

1.2 O(A) candidato(a) que tiver como resultado do recurso como “**Homologada**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1102/GR/UFFRS/2017.

1.3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 13 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor